



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 341/2024

**QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Quarto termo Aditivo ao Contrato nº 0243/2020 – GMS nº 1124/2020 sob protocolado nº 22.215.590-8 que faz o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018, de 15 de março de 2018, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 1 de janeiro de 2023, à vista do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Lei nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 3540/2019 e de outro lado **EKO'S NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ nº 08.345.011/0001-15, sediada na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 1060, loja 06, CEP: 87.020-015, município de Maringá/ PR, neste ato representada por seu sócio gerente **Valdecir Baldassi**, RG: 3.362.884-6- SESP/PR, CPF: 508.064.759-00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0243/2020, e tem prazo de duração de **12 (doze) meses** de **07/08/2024** à **06/08/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica mantido o valor mensal do contrato de **R\$ 9.368,92 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, que poderá ser reajustado a cada **12 (doze) meses**, com base no IGP-M ou seu substitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da **Dotação Orçamentária** nº 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 500 Região Intermediária: 4100 Meta Obra: 00.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, de de 2024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**



**Valdecir Baldassi**  
**EKO'S NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Testemunha 1:**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **FABIANA CESTARI DE PAULA**  
Data: 30/07/2024 08:56:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Testemunha 2:**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **MARILENE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA**  
Data: 30/07/2024 09:01:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Inserido ao Protocolo 22.215.590-8 por Hevellyn Castilho Cabral Pasquini em: 26/07/2024 13:55. Download realizado por Fabiana Cestari de Paula em 29/07/2024 10:09



ePROCOLO



Documento: **ADTassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 30/07/2024 16:23.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Valdecir Baldassi** em 29/07/2024 16:44.

Inserido ao protocolo **22.215.590-8** por: **Fabiana Cestari de Paula** em: 30/07/2024 09:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9b250cf0dc1d68721a4e6cd58730a135**.